

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

EMENDA MODIFICATIVA N. 001 ao PROJETO DE LEI N. 532/2021, que “INSTITUI o controle da poluição sonora proveniente de veículos automotores, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.”

AUTORIA: Vereador Márcio Tavares

Fica alterado o Art. 3º do Projeto de Lei nº. 532/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Constatada pelo Órgão Municipal competente a infração aos limites estabelecidos no Art. 2º, será aplicada a sanção prevista em legislação específica.

PARECER DE EMENDA

Trata o presente parecer sobre à propositura, que objetiva alterar o Art. 3º do Projeto de Lei n. 532/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Constatada pelo Órgão Municipal competente a infração aos limites estabelecidos no Art.2º, será aplicada a sanção prevista em legislação específica.

A redação anterior determinava valor divergente de legislação específica acerca de multa para a infração de emissão de ruídos sonoros, dessa forma, infringindo legislação específica.

É o relatório.

Passo a opinar.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Para dar entendimento e prosseguimento ao parecer, relevante se faz definir o significado do termo “poluição sonora”. Poluição sonora é assim definida como todo excesso de ruídos que afeta a saúde física e mental da população. É o alto nível de decibéis provocado pelo barulho constante proveniente de atividades que perturbam o silêncio ambiental.

Poluição sonora causada por veículos automotores são as mais frequentes em nosso país, principalmente em nosso município; carros mais velhos que não deveriam estar mais em circulação, ou que deveriam receber o devido reparo, motoqueiros que a fim de demonstrar estilo próprio alteram o escapamento de suas motocicletas e acabam causando um terrível mal-estar em toda população com sons terríveis, e, por último, a parcelas dos condutores que deixam o volume de seus veículos extremamente alto, perturbando o sossego alheio.

Dito isso, fica evidente a relevância do presente Projeto de Lei que busca instituir no Município de Manaus, o controle da poluição sonora veicular estabelecendo a proibição de emissão de ruídos em descumprimento a legislação vigente.

Nessa linha de inteligência e constatando que o referido Projeto de Lei não causará descontrole as finanças do município de Manaus, este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2022.



Vereador **JOÃO CARLOS**

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 16/08/2022 12:46:28
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 16/08/2022 12:39:46
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 16/08/2022 12:23:14
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 17/08/2022 08:09:33

